



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 43/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70.095-901, Brasília/DF, CNPJ n.º 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhora **ADAIRES AGUIAR LIMA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria-TSE n.º 847, de 25 de outubro de 2023, e, de outro lado, a empresa **EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Alaor Prata, n.º 23, Ed. Bandeirantes, Salas 604 e 606, Centro, Uberaba/MG, CEP 38010-050, CNPJ n.º 08.804.362/0001-47, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR**, Senhor **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, portador da Carteira de Identidade n.º 11.***.***9 PC/MG, CPF n.º 012.***.***-38, têm justo e acordado **aditar** o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, sob a regência da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o Procedimento Administrativo SEI/TSE n.º 2023.00.000014275-2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo efetuar as seguintes alterações ao Contrato-TSE n.º 43/2024:

1. Acrescer, a partir de 19/12/2024, **1 (uma) assinatura digital** do periódico *Le Monde*; e

2. Retificar o mecanismo de cálculo do desconto decorrente do Indicador "A" – item 3.3.1.1 do Termo de Referência 2911058, uma vez que as faixas de horas de indisponibilidade atualmente previstas são descontínuas, para que seja feito da seguinte forma:

"a) até 3h (três horas) de indisponibilidade mensal por assinatura – Sem redução do pagamento mensal do contrato.

b) de 3h01min (três horas e um minuto) até 24 (vinte e quatro) horas de indisponibilidade mensal por assinatura - 10% de desconto do valor mensal pago à contratada em relação ao periódico que ficou indisponível.

c) de 24h01min (vinte quatro horas e um minuto) até 48 (quarenta e oito) horas de indisponibilidade mensal por assinatura - 15% de desconto do valor mensal pago à contratada em relação ao periódico que ficou indisponível"

Parágrafo primeiro. O acréscimo presente no item 1 desta cláusula se baseia no pleito da fiscalização técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI n.º 3017006.

Parágrafo segundo. A retificação presente no item 2 desta cláusula tem por base a manifestação da fiscalização técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI n.º 3073516.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL

Em razão das alterações consubstanciadas à Cláusula Primeira deste aditamento, o valor total estimado do contrato para o período de **30/08/2024 a 30/08/2025** passará a ser de **R\$ 15.101,70 (quinze mil cento e um reais e setenta centavos)**, conforme tabela consolidada abaixo:

Contrato TSE nº 43/2024 (SEI Nº 2995787)				30/08/2024	18/12/2024	109 Dias
Grupo	Item	Objeto	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Fornecimento de dados de acesso on-line a periódicos digitais	Dados de acesso (logins e senhas)	74	R\$ 175,40	R\$ 3.929,93
	2	Fornecimento de revistas impressas	Assinaturas	5	R\$ 399,96	R\$ 605,50
Acréscimo de uma assinatura de periódico (Le Monde)				19/12/2024	30/08/2025	251 Dias
Grupo	Item	Objeto	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Fornecimento de dados de acesso on-line a periódicos digitais	Dados de acesso (logins e senhas)	75	R\$ 175,40	R\$ 9.171,96
	2	Fornecimento de revistas impressas	Assinaturas	5	R\$ 399,96	R\$ 1.394,31
VALOR TOTAL DO CONTRATO - 1º Termo Aditivo						R\$ 15.101,70
IMPACTO PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO						0,82%

Parágrafo único. Os valores registrados acima são os constantes da Memória de Cálculo sob o Documento SEI n.º 3107414 – que passa a fazer parte deste aditamento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DESPESA**

1. A despesa decorrente deste aditamento correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício de 2024, na Natureza de Despesa 33.90.39.01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades, Ação 02.122.0033.20GP.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, compromissada pela Nota de Empenho nº 2024NE000705, de 11/07/2024, reforçada em 06/11/2024, no valor total de R\$ 13.797,44 (treze mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, I, *b*, e caput do inciso II desse mesmo artigo, ambos presentes na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 43/2024, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis, contados da sua data de sua assinatura, como condição de eficácia.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente aditamento para todos os fins de direito.

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI
USUÁRIO EXTERNO

 Documento assinado eletronicamente em **22/12/2024, às 19:16**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **23/12/2024, às 15:32**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3110244&crc=3F582108, informando, caso não preenchido, o código verificador **3110244** e o código CRC **3F582108**.
